



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.25/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.018/2017 PROCESSO N.046/2017

1.1. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**, inscrita no CNPJ nº 01.552.221/0001-35 com sede na Rua Eugênio Volpe, nº. 250 - Centro, na cidade de Ribeirão dos Índios - SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ AMAURI LENZONI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº9.347.745-4 - SSP/SP e do CPF nº780.505.378-20, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 195, centro, na cidade de Ribeirão dos Índios - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **B&V Saúde Comércio de Prod. Hosp.e Odonto Ltda- ME**, inscrita no CNPJ nº 18.846.221/0001-40, com sede na Avenida Brasil, 232 - Jardim Raio do Sol, município de Alvares Machado - SP, neste ato representada pelos seus sócios, o Senhor Pedro Viana Moreira Junior, portador do RG nº 41.953.106-3 SSP/SP, e do CPF nº 353.082.168-35 e o Senhor Wesley Lopes Bessegato, portador do RG nº 43.360.539-X - SSP/SP e CPF nº 310.970.038-76 - SSP/SP, adjudicatário do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

2.1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo Processo Licitatório nº 046/2017, de Pregão Presencial nº 018/2017, que integram este instrumento.

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

3.4. Comprovada a **redução dos preços praticados no mercado** nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos

*[Handwritten signatures]*



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.2. Os casos omissos que se tomarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

4.3. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº 018/2017 e seus anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

4.4. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

## 5. CLÁUSULA QUARTA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

5.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 018/2017 e às cláusulas expressas nesta Ata de Registro de Preços.

## 6. CLÁUSULA QUINTA

1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

2. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 018/2017 - Processo Licitatório nº 046/2017.

## 7. CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

7.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação da Prefeitura e entregue na Unidade Básica de Saúde de Ribeirão dos Índios, sito à Rua João Defendi, nº. 95, Estado de São Paulo, CEP 19.380-000.

7.2. Constatada irregularidade no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO I, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

7.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.4. A entrega deverá ser agendada através do telefone 18 – 3261 6104 e o recebimento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, parceladamente, e conforme solicitação do órgão, na Rua João Defendi, nº. 95, bairro centro – Ribeirão dos Índios – SP, CEP: 19.380-000, no horário das 7hs30 às 17hs00min. Exceto aos sábados, domingos e feriados, nas quantidades determinadas,

*ef* *jud*





# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J. 01.552.221/0001-36

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

conforme as necessidades e solicitação do respectivo setor que expedirá o atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos.

7.5 - Só será emitido atestado de recebimento ou atestará na própria nota fiscal o recebimento dos produtos, se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

7.6 - O (s) produto (s) ofertado (s) deverá (ao) possuir as mesmas características apresentadas na sessão Pública, preservando inclusive marca e/ ou modelo.

a) A administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato (s) superveniente (s) devidamente comprovado (s).

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## 9. CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

9.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições de materiais odontológico, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica à saber:

02-Poder Executivo  
05-Fundo Municipal de Saúde  
3.3.3.9.0.30.00.00.00  
893-Material de Consumo

02-Poder Executivo  
05-Fundo Municipal de Saúde  
3.3.3.9.0.30.00.00.00  
904-Material de Consumo

## 10. CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Fica registrado o valor abaixo para os materiais.

10.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **18.225,79** (dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

ITEM	QT	UNID	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	MARCA	VALOR ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	9	UNID	ACABAMENTO FINO BROCA 3118 F	FAVA	R\$ 1,85	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 16,65
2	9	UNID	ACABAMENTO FINO BROCA 3118 F	FAVA	R\$ 1,85	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 16,65
3	9	UNID	ACABAMENTO FINO BROCA 3195 F	FAVA	R\$ 1,85	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 16,65
4	9	UNID	ACABAMENTO FINO BROCA 3195 F	FAVA	R\$ 1,85	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 16,65
9	9	UNID	AGUA OXIGENADA	FGM	R\$ 5,26	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 47,34
10	3	UNID	AGUA OXIGENADA	FGM	R\$ 5,26	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 15,87
15	18	PCT	ALGINATO HIDROGUM 500 G	ZHERMACK	R\$ 56,40	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 1.015,20
16	6	PCT	ALGINATO HIDROGUM 500 G	ZHERMACK	R\$ 56,40	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 338,40
17	78	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLETE	SOFTPLUS	R\$ 2,40	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 187,20
18	26	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLETE	SOFTPLUS	R\$ 2,40	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 62,40
24	18	UNID	BABADOR	SS FLUE	R\$ 14,00	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 252,00
25	6	UNID	BABADOR	SS FLUE	R\$ 14,00	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 84,00
47	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 9	KAYO	R\$ 11,25	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 168,75
48	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 9	KAYO	R\$ 11,25	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 56,25
49	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 117	KAYO	R\$ 11,25	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 168,75
50	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 117	KAYO	R\$ 11,25	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 56,25
53	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 7	KAYO	R\$ 11,25	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 168,75
56	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 7	KAYO	R\$ 11,25	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 56,25
57	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 77	KAYO	R\$ 11,25	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 168,75
58	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 77	KAYO	R\$ 11,25	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 56,25
61	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 99	KAYO	R\$ 11,25	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 168,75
62	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 99	KAYO	R\$ 11,25	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 56,25
63	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 99	KAYO	R\$ 11,25	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 168,75
64	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 99	KAYO	R\$ 11,25	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 56,25
66	15	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 99	KAYO	R\$ 11,25	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 168,75
65	5	UNID	BROCA DIAMANTADA E AÇO INOXIDAVEL Nº 99	KAYO	R\$ 11,25	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 56,25
67	15	UNID	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO FINO Nº 2135 F	KAYO	R\$ 1,85	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 27,75
68	6	UNID	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO FINO Nº 2135 F	KAYO	R\$ 1,85	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 11,10
69	15	UNID	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO FINO Nº 3199 F	KAYO	R\$ 1,85	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 27,75
70	6	UNID	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO FINO Nº 3199 F	KAYO	R\$ 1,85	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 11,10
73	3	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 303001	WILCOX	R\$ 59,67	BV SAUDE COM. DE PROD HOSP	R\$ 179,01

*[Handwritten signatures and initials]*





# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS. DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

74	2	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 303001	WILCOS	R\$ 59,87	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 119,74
75	2	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 302801	WILCOS	R\$ 59,87	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 119,74
76	2	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 302801	WILCOS	R\$ 59,87	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 119,74
77	2	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 302901	WILCOS	R\$ 59,87	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 119,74
78	2	UNID	BROCA TUNGSTENIO Nº 302901	WILCOS	R\$ 59,87	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 119,74
79	9	UNID	BROCAS CILINDRICAS 1090	FAVA	R\$ 1,86	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 16,65
80	3	UNID	BROCAS CILINDRICAS 1090	FAVA	R\$ 1,86	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 5,55
81	9	UNID	BROCAS CILINDRICAS 3101	FAVA	R\$ 1,86	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 16,65
82	3	UNID	BROCAS CILINDRICAS 3101	FAVA	R\$ 1,86	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 5,55
83	9	UNID	BROCAS CONICAS 2200	FAVA	R\$ 1,86	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 16,65
84	3	UNID	BROCAS CONICAS 2200	FAVA	R\$ 1,86	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 5,55
85	9	UNID	BROCAS CONICAS 3195	FAVA	R\$ 1,86	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 16,65
86	3	UNID	BROCAS CONICAS 3195	FAVA	R\$ 1,86	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 5,55
87	9	UNID	BROCAS ESFERICAS 1012	FAVA	R\$ 1,86	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 16,65
88	3	UNID	BROCAS ESFERICAS 1012	FAVA	R\$ 1,86	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 5,55
89	9	UNID	BROCAS ESFERICAS 1013	FAVA	R\$ 1,86	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 16,65
90	3	UNID	BROCAS ESFERICAS 1013	FAVA	R\$ 1,86	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 5,55
91	9	UNID	BROCAS ESFERICAS 1023	FAVA	R\$ 1,86	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 16,65
92	3	UNID	BROCAS ESFERICAS 1023	FAVA	R\$ 1,86	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 5,55
114	4	UNID	COLHER DE DENTINA	FAVA	R\$ 8,67	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 34,28
115	1	UNID	COLHER DE DENTINA	FAVA	R\$ 8,67	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 8,67
118	80	PCT	DE GASES COM 500 UNIDADES	WS	R\$ 14,99	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 800,40
119	20	PCT	DE GASES COM 500 UNIDADES	WS	R\$ 14,99	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 299,80
122	1	KIT	DE PLIMENTO PARA PROTESE (EDENTA) COM 8 UNIDADES	SG	R\$ 62,70	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 62,70
128	1	KIT	DENTUSOFT COM 2 UNIDADES	BENSELL	R\$ 221,71	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 221,71
133	2	KIT	DRICALEY Nº 66	DENCRIJ	R\$ 14,99	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 29,98
137	750	UNID	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDPRO	R\$ 0,82	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 615,00
138	250	UNID	ESCOVA DENTAL ADULTO	MEDPRO	R\$ 0,82	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 205,00
142	4	UNID	ESPATULA PARA RESINA	FAVA	R\$ 12,50	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 50,00
143	2	UNID	ESPATULA PARA RESINA	FAVA	R\$ 12,50	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 25,00
180	2	UNID	FORCEPS ADULTO 1	FAVA	R\$ 106,00	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 212,00
181	2	UNID	FORCEPS ADULTO 18L	FAVA	R\$ 106,00	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 212,00
182	2	UNID	FORCEPS ADULTO 18R	FAVA	R\$ 106,00	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 212,00
183	2	UNID	FORCEPS ADULTO 2	FAVA	R\$ 106,00	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 212,00
184	2	UNID	FORCEPS ADULTO 210	FAVA	R\$ 106,00	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 212,00
185	2	UNID	FORCEPS ADULTO 222	FAVA	R\$ 106,00	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 212,00
186	2	UNID	FORCEPS ADULTO 23	FAVA	R\$ 106,00	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 212,00
187	2	UNID	FORCEPS ADULTO 3	FAVA	R\$ 106,00	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 212,00
188	2	UNID	FORCEPS ADULTO 62	FAVA	R\$ 106,00	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 212,00
189	2	UNID	FORCEPS ADULTO 65	FAVA	R\$ 106,00	BV SAÚDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 212,00

*esp* *dist*



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J. 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

170	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 1	FAVA	R\$ 106,00	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 106,00
171	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 1B	FAVA	R\$ 106,00	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 106,00
172	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 1F	FAVA	R\$ 106,00	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 106,00
173	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 1B L	FAVA	R\$ 106,00	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 106,00
174	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 1B R	FAVA	R\$ 106,00	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 106,00
175	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 3	FAVA	R\$ 106,00	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 106,00
176	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 4	FAVA	R\$ 106,00	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 106,00
177	1	UNID	FORCEPS INFANTIL 5	FAVA	R\$ 106,00	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 106,00
178	3	UNID	FORMOCRESOL 10 ML	MAQUIBA	R\$ 6,95	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 18,95
179	9	VD	GERMIRIO 1 LITRO	RIDOLUMICA	R\$ 22,99	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 206,91
180	3	VD	GERMIRIO 1 LITRO	RIDOLUMICA	R\$ 22,99	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 68,97
183	9	PCT	GESBO DE 1 KG	DURASTONE	R\$ 5,19	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 46,71
184	3	PCT	GESBO DE 1 KG	DURASTONE	R\$ 5,16	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 15,57
185	9	PCT	GESBO PEDRA DE 10KG	ASFER	R\$ 8,54	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 77,76
186	3	PCT	GESBO PEDRA DE 10KG	ASFER	R\$ 8,54	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 25,92
192	18	CX	HEMOSPDN COM 10 UNIDADES	MAQUIBA	R\$ 32,25	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 580,50
193	8	CX	HEMOSPDN COM 10 UNIDADES	MAQUIBA	R\$ 32,25	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 123,60
198	11	UNID	LIDOCAINA GEL 2% (FRASCO)	CRISTALIA	R\$ 3,51	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 38,61
199	4	UNID	LIDOCAINA GEL 2% (FRASCO)	CRISTALIA	R\$ 3,51	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 14,04
206	1	UNID	LIMAS DE OSSO PARA CIRURGOIA 11	FAVA	R\$ 40,08	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 40,08
207	1	UNID	LIMAS DE OSSO PARA CIRURGOIA 12	FAVA	R\$ 40,08	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 40,08
208	9	VD	LIGUIDO FIXADOR 500 ML	CATHIC	R\$ 9,99	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 89,91
209	3	VD	LIGUIDO FIXADOR 500 ML	CATHIC	R\$ 9,99	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 29,97
214	80	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO ( P 1 ) COM 100 UNID	MEDIX	R\$ 20,17	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 1.615,30
215	30	CX	LUVA P/PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO ( P 1 ) COM 100 UNID	MEDIX	R\$ 20,17	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 605,10
216	9	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS CIRURGICO P COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 20,17	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 181,53
217	3	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS CIRURGICO P COM 100 UNIDADES	MEDIX	R\$ 20,17	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 60,51
219	36	CX	MASCARA DEBO. COM ELASTICO COM 30 UNID.	INNOVA	R\$ 6,29	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 226,44
220	12	CX	MASCARA DEBO. COM ELASTICO COM 30 UNID.	INNOVA	R\$ 6,29	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 75,48
225	750	UNID	MINI CREME DENTAL	FREE DENT	R\$ 0,92	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 690,00
226	250	UNID	MINI CREME DENTAL	FREE DENT	R\$ 0,92	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 230,00
228	3	KIT	MOLDEIRA METALICA INOX	TECNOIDENT	R\$ 215,03	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 645,09
230	1	KIT	MOLDEIRA METALICA INOX	TECNOIDENT	R\$ 215,03	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 215,03
231	2	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO NORMAL	SUPERMEDV	R\$ 4,17	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$ 8,34

*Handwritten signatures and initials.*





# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS; DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA.



232	3	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA	LEOPARDO	R\$	8,34	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	25,02
233	1	UNID	OCULOS DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA	LEOPARDO	R\$	8,34	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	8,34
234	10	VD	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTACÃO 200ML	MAQUIRA	R\$	19,92	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	398,70
235	5	VD	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTACÃO 200ML	MAQUIRA	R\$	19,92	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	119,60
236	19	VD	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTACÃO 200 ML	MAQUIRA	R\$	19,92	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	378,76
237	6	VD	ÓLEO LUBRIFICANTE BAIXA ROTACÃO 200 ML	MAQUIRA	R\$	19,92	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	119,62
246	9	UNID	PINÇA ALGODÃO ESPECIAL	FAVA	R\$	4,13	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	37,17
247	3	UNID	PINÇA ALGODÃO ESPECIAL	FAVA	R\$	4,13	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	12,39
248	2	UNID	PINÇA CRANE KAPLAM Nº14	SOLBRAN	R\$	56,27	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	112,54
251	4	UNID	PLACA DE VIDRO TAMANHO GROSSA	SOLBRAN	R\$	13,01	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	52,04
252	2	UNID	PLACA DE VIDRO TAMANHO GROSSA	SOLBRAN	R\$	13,01	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	26,02
253	9	VD	PÓ HIDROXIDO E CÁLCIO HIDROXIL 10 GR	MAQUIRA	R\$	4,65	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	41,85
254	3	VD	PÓ HIDROXIDO E CÁLCIO HIDROXIL 10 GR	MAQUIRA	R\$	4,65	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	13,95
255	6	UNID	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA	ME LIFE	R\$	2,87	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	25,83
256	3	UNID	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA	ME LIFE	R\$	2,87	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	8,61
257	2	KIT	POSICIONADOR RADIOGRAFICO COM 4 UNIDADES	MAQUIRA	R\$	59,87	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	119,74
287	3	UNID	SACA BROCA UNIVERSAL	GENTLEX	R\$	41,09	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	123,27
296	3	UNID	SUGADOR ENDODONTICO METAL RETO	FAVA	R\$	18,38	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	55,17
310	18	PCT	TOUCA COM ELÁSTICO C 100 UNIDADES	INNOVA	R\$	4,87	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	87,66
311	6	PCT	TOUCA COM ELÁSTICO C 100 UNIDADES	INNOVA	R\$	4,87	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	29,22
313	1	UNID	VASELINA LIQUIDA DE 100ML	BIOQUIMICA	R\$	5,94	BV SAUDE COM. DE PROD. HOSP.	R\$	5,94
<b>TOTAL</b>								<b>R\$</b>	<b>18.225,79</b>

10.3. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal da seguinte forma: **EM ATÉ 30 DIAS.**

10.4. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

11.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência até 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J. 01.852.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS. DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

12.1. O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

12.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato/Ata caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

I) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II) Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações não cumpridas;

III) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor de cada pedido, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias do pedido.

IV) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

V) CANCELAMENTO da Ata de registro de preços sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos multa de 20% (vinte por cento) sob o valor total registrado para o licitante.

VI) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VII) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública

VIII) As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

IX) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do pragaço;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata poderá ser CANCELADA pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

*[Handwritten signatures]*





# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

13.2. O CANCELAMENTO acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- NOVAÇÃO

14.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta ata de Registro de Preços e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES


15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.


## 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Santo Anastácio – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

16.2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios – SP, 08 de outubro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios – Sp  
José Amauri Lenzoni  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
B&V Saúde Comércio de Prod. Hosp.e Odonto Ltda- ME  
Contratada

Testemunha 1 -

RG

  
27.129.748-4

Testemunha 2 -

RG

  
52.556.688-1

*duid*